

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Carlos Orlando da Silva**, CPF: 881.278.778-91 e sua mulher, **Saete Inês Loschiavo da Silva**, CPF: 676.257.468-87 e **Sebastião Antonio da Silva**, CPF: 387.669.578-34, bem como do credor hipotecário: **Banco Barclays e Galicia**, CNPJ: 61.146.577/0001-09, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação Monitória**, proposta pelo exequente: **Massa falida do Banco Santos S/A**, CNPJ: 58.257.619/0001-66, **Processo nº 0000940-29.2010.8.26.0223 nº Ordem 109/10**. O Dr. Rodrigo Barbosa Sales, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda, levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 18 (dezoito) de novembro de 2013, às 14:00 horas e término no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2013, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, **inicia-se sem interrupção a 2ª Praça** que se encerrará no dia **11 (onze) de dezembro de 2013, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Lote 03 da quadra “K” do loteamento Jardim das Conchas, situado na Praia da Enseada, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, com frente para a Avenida 11, onde mede 12,35m, tendo da frente aos fundos, de ambos os lados 28,00m², e na linha dos fundos, possui a mesma metragem da frente, confrontando de um lado a Rua 13, com a qual faz esquina, de outro lado com o lote 02 e nos fundos com o lote 04. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá sob número 3-0182-017-000. O referido imóvel é objeto da matrícula de 58280, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. A avaliação do bem atualizada para agosto/2013 é de R\$ 42.788,82 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel : **Av.03:** O referido imóvel foi HIPOTECADO ao Banco Barclays e Galicia S/A, para garantia de dívida.**Av.04:** O referido imóvel foi PENHORADO em função da Ação de Execução de Título Extrajudicial movido pelo Banco Barclays e Galicia S/A, em face de Carlos Orlando da Silva. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 15.249.115,50 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta****

centavos) atualizados até **agosto/2013. DÉBITOS DO IMÓVEL:** Existem débitos relativos à IPTU no valor de **R\$ 18.918,27** (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).. Eventuais débitos condominiais não ajuizados serão de responsabilidade do arrematante. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2013. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Rodrigo Barbosa Sales
Juiz de Direito